

PROJETO DE LEI Nº 57/85

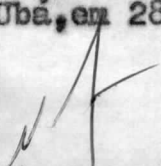
Suplementa subvenção

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a subvenção ' concedida ao Tiro de Guerra 04-028, desta cidade.

Art. 2º- Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei são os dispostos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubá, em 28 de outubro de 1985.


Vereador Norton Antônio Fagundes Reis
Presidente